

ATA DE REUNIÃO DE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. **Data, Hora e Local:** Realizada em 27 de novembro de 2025, às 07 horas, na Avenida Morumbi, nº 8.860 – 8º andar, Jardim das Acácias – São Paulo/SP, CEP 04703-003.
2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do Parágrafo Primeiro, do Artigo 15, do Estatuto Social do Fleury S.A. (“Companhia”), tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, por meio de teleconferência, conforme Artigo 15, Parágrafo Terceiro do Estatuto Social da Companhia, a saber: Srs. (i) Marcio Pinheiro Mendes; (ii) Fernando Lopes Alberto; (iii) Rui Monteiro de Barros Maciel; (iv) Luiz Carlos Trabuço Cappi; (v) Samuel Monteiro dos Santos Junior; (vi) Ivan Luiz Gontijo Júnior; (vii) Roberto Diniz Junqueira Neto; (viii) Regina Pardini; (ix) Victor Cavalcanti Pardini e (x) Márcio Moura de Paula Ricardo.
3. **Mesa:** Presidente: Marcio Pinheiro Mendes; Secretária: Angélica Dente de Menezes.
4. **Ordem do dia:** Deliberar sobre (i) o pagamento aos acionistas de juros sobre o capital próprio e de dividendos; e (ii) a autorização para a administração da Companhia adotar todas as providências e praticar todos os atos necessários para o cumprimento das deliberações que forem tomadas.
5. **Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, decidem:
 - 5.1. Nos termos do Artigo 18(d) do Estatuto Social da Companhia, aprovar o pagamento aos acionistas, na forma de juros sobre o capital próprio, a ser pago do lucro do exercício social de 2025, conforme o 3ITR/2025 da Companhia, do montante bruto total de R\$128.000.958,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e cinquenta e oito reais), correspondente ao valor bruto por ação de R\$0,23485747618.
 - (i) Os juros sobre o capital próprio, líquidos do imposto de renda retido na fonte, serão pagos aos acionistas da Companhia em 19 de dezembro de 2025;
 - (ii) Farão jus ao pagamento de juros sobre o capital próprio os acionistas da Companhia no fechamento do pregão de 02 de dezembro de 2025, sendo as ações da Companhia negociadas na condição “ex-juros sobre o capital próprio” a partir de 03 de dezembro de 2025 (inclusive); e
 - (iii) Nos termos do Artigo 31, Parágrafo Quarto, do Estatuto Social da Companhia e da legislação aplicável, o valor líquido dos juros sobre o capital próprio acima aprovados serão imputados aos dividendos a serem pagos pela Companhia em relação ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025.
 - 5.2. Considerando que, no entendimento da administração da Companhia, (i) a distribuição de dividendos é benéfica para os acionistas da Companhia (ii) os estudos e análises realizados indicam que a projeção de caixa da Companhia comporta tal distribuição de dividendos, e (iii) a distribuição de

dividendos não trará qualquer prejuízo aos projetos e atividades da Companhia atualmente em curso, aprovar o pagamento aos acionistas, na forma de dividendos, a ser pago com parte do lucro do exercício social de 2025 e parte das reservas de lucro dos exercícios anteriores, conforme o 3ITR/2025 da Companhia, no montante bruto total de R\$ 362.000.000,00 (trezentos e sessenta e dois milhões de reais), correspondente ao valor bruto por ação de R\$ 0,66420132870.

- (i) Os dividendos serão pagos aos acionistas da Companhia na forma da Lei nº 15.270, de 26 de novembro de 2025, sem qualquer reajuste ou correção, sendo (i) R\$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de reais), correspondente ao valor bruto por ação de R\$ 0,40365826606, em maio de 2026; (ii) R\$ 71.000.000,00 (setenta e um milhões de reais), correspondente ao valor bruto por ação de R\$ 0,13027153132, em setembro de 2026; e (iii) R\$ 71.000.000,00 (setenta e um milhões de reais), correspondente ao valor bruto por ação de R\$ 0,13027153132, em setembro de 2027; e
- (ii) Farão jus ao pagamento de dividendos os acionistas da Companhia no fechamento do pregão de 02 de dezembro de 2025, sendo as ações da Companhia negociadas na condição “ex-dividendos” a partir de 03 de dezembro de 2025 (inclusive).

5.3. Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos que se façam necessários para o cumprimento das matérias aprovadas.

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Assinaturas: **Mesa:** Marcio Pinheiro Mendes, Presidente; Angélica Dente de Menezes, Secretária. **Conselheiros:** Sr. Marcio Pinheiro Mendes; Sr. Fernando Lopes Alberto; Sr. Rui Monteiro de Barros Maciel; Sr. Luiz Carlos Trabuco Cappi; Sr. Samuel Monteiro dos Santos Junior; Sr. Ivan Luiz Gontijo Júnior; Sr. Roberto Diniz Junqueira Neto; Sra. Regina Pardini; Sr. Victor Cavalcanti Pardini e Sr. Márcio Moura de Paula Ricardo.

Esta ata confere com a original lavrada em livro próprio.

Marcio Pinheiro Mendes
Presidente

Angélica Dente de Menezes
Secretária

MINUTES OF THE BOARD OF DIRECTORS' MEETING

1. **Date, Time and Place**: Held on November 27th, 2025, at 7 am, at Avenida Morumbi, nº 8.860 – 8th floor, Jardim das Acácias – São Paulo/SP, CEP 04703-003.
2. **Call and Attendance**: The call was waived, pursuant to Paragraph One, Article 15, of the Bylaws of Fleury S.A. ("Company"), in view of the presence of all members of the Company's Board of Directors, by means of teleconference, pursuant to Article 15, Paragraph Three of the Company's Bylaws, namely: (i) Marcio Pinheiro Mendes; (ii) Fernando Lopes Alberto; (iii) Rui Monteiro de Barros Maciel; (iv) Luiz Carlos Trabuco Cappi; (v) Samuel Monteiro dos Santos Junior; (vi) Ivan Luiz Gontijo Júnior; (vii) Roberto Diniz Junqueira Neto; (viii) Regina Pardini; (ix) Victor Cavalcanti Pardini and (x) Márcio Moura de Paula Ricardo.
3. **Presiding Board**: Chairman: Marcio Pinheiro Mendes; Secretary: Angélica Dente de Menezes.
4. **Agenda**: To resolve on (i) the payment to shareholders of interest on equity and dividends; and (ii) the authorization for the Company's management to adopt all measures and perform all acts necessary to comply with the resolutions that are taken.
5. **Resolutions**: The members of the Board of Directors, by unanimous vote and without any restrictions, resolve:
 - 5.1. Pursuant to Article 18(d) of the Company's Bylaws, to approve the payment to shareholders, in the form of interest on equity, to be paid out of the profit for the fiscal year 2025, in accordance with the Company's 3Q 2025 ITR, of the total gross amount of R\$128,000,958.00 (one hundred and twenty-eight million, nine hundred and fifty-eight reais), corresponding to the gross amount per share of R\$0.23485747618.
 - (iv) Interest on equity, net of withholding income tax, will be paid to the Company's shareholders on December 19th, 2025;
 - (v) The Company's shareholders will be entitled to the payment of interest on equity at the close of the trading session on December 2nd, 2025, and the Company's shares will be traded on the "ex-interest on equity" condition as of December 3rd, 2025 (inclusive); and
 - (vi) Pursuant to Article 31, Paragraph Four, of the Company's Bylaws and the applicable legislation, the net amount of interest on equity approved above will be imputed to the dividends to be paid by the Company in relation to the fiscal year ended on December 31th, 2025.
 - 5.2. Whereas, in the understanding of the Company's management, (i) the distribution of dividends is beneficial to the Company's shareholders, (ii) the studies and analyses carried out indicate that the Company's cash projection includes such distribution of dividends, and (iii) the distribution of dividends will not cause any harm to the Company's projects and activities currently in progress, approve the payment to shareholders, in the form of dividends, to be paid out partly from the profit for the 2025 fiscal

year and partly from profit reserves from prior fiscal years, in accordance with the Company's 3Q 2025 ITR, in the total gross amount of R\$ 362,000,000.00 (three hundred and sixty-two million reais), corresponding to the gross amount per share of R\$ 0.66420132870.

- (iii) The dividends will be paid to the Company's shareholders pursuant to Law No. 15,270, of November 26th, 2025, without any adjustment or correction, being (i) R\$ 220,000,000.00 (two hundred and twenty million reais), corresponding to the gross amount per share of R\$ 0.40365826606, in May 2026; (ii) R\$ 71,000,000.00 (seventy-one million reais), corresponding to the gross amount per share of R\$ 0.13027153132, in September 2026; and (iii) R\$ 71,000,000.00 (seventy-one million reais), corresponding to the gross amount per share of R\$ 0.13027153132, in September 2027; and
- (iv) The Company's shareholders will be entitled to the payment of dividends at the close of the trading session on December 02nd, 2025, and the Company's shares will be traded on an "ex-dividend" basis as of December 03rd, 2025 (inclusive).

5.3. To authorize the Company's Executive Board to perform all acts that are necessary for the fulfillment of the approved matters.

6. Adjournment: There being nothing more to be discussed and there being no other manifestation, the present meeting was adjourned, from which the present minutes were drawn up, which, read and approved, were signed by all those present. Signatures: **Presiding Board:** Marcio Pinheiro Mendes, President; Angélica Dente de Menezes, Secretary. **Board Members:** Mr. Marcio Pinheiro Mendes; Mr. Fernando Lopes Alberto; Mr. Rui Monteiro de Barros Maciel; Mr. Luiz Carlos Trabuco Cappi; Mr. Samuel Monteiro dos Santos Junior; Mr. Ivan Luiz Gontijo Júnior; Mr. Roberto Diniz Junqueira Neto; Ms. Regina Pardini; Mr. Victor Cavalcanti Pardini and Mr. Márcio Moura de Paula Ricardo.

These minutes match the original drawn up in a proper book.

Marcio Pinheiro Mendes
Chairman

Angélica Dente de Menezes
Secretary